

**DECRETO Nº 4.033, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001.**

**Revogado pelo Decreto nº 7.151, de 2010**

Texto para impressão

~~Altera o Decreto nº 3.457, de 12 de maio de 2000, que aprova o Estatuto Social da Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV, para adequar a denominação da Empresa ao disposto na Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001.~~

~~Ø **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição; e tendo em vista o que dispõe o art. 1º da Lei nº 6.125, de 4 de novembro de 1974, com a redação dada pelo art. 24 da Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001,~~

~~DECRETA:~~

~~Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 3.457, de 12 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte alteração:~~

~~"Art. 1º - Fica aprovado o Estatuto Social da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV, na forma do Anexo a este Decreto." (NR)~~

~~Art. 2º - O Anexo ao Decreto nº 3.457, de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~"A N E X O~~

~~ESTATUTO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA~~

~~PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV~~

~~CAPÍTULO I~~

~~DA DENOMINAÇÃO E PERSONALIDADE JURÍDICA~~

~~Art. 1º - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV, empresa pública vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, é regida pela Lei nº 6.125, de 4 de novembro de 1974, pelo presente Estatuto e, subsidiariamente, pelas demais normas aplicáveis.~~

~~Art. 2º - A DATAPREV tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e filial regional na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.~~

~~....." (NR)~~

~~Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília, 26 de novembro de 2001; 180º da Independência e 113º da República~~

~~FERNANDO HENRIQUE CARDOSO~~**Roberto Brant**

~~Este texto não substitui o publicado no D.O.U. 27.11.2001~~